

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR A DESPESA DECORRENTE DE GASTOS COM PALESTRANTE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a despesa decorrente de gastos com palestrante no II Simpósio de Educação e Saúde de Santa Tereza, no valor de R\$ 597,28 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal